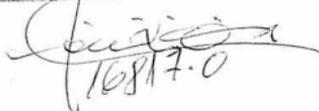


251:578-4

AO SETOR UVE

POR SOLICITAÇÃO

AO: Arq. Antonio SelmoEM: 05/05/09


16817.0

À CIP/ UAI 2:

Em 28/04/09 foi aprovado pela CEVEA (Parecer nº 070/09), EVU para atividade de templo e edificação coletiva localizado à r. Gen. Salvador Pinheiro, 50, junto ao E.U. nº 002.286150.00.0, constando que 10 das 62 vagas de estacionamento necessárias às atividades serão atendidas em terreno localizado à r. São Leopoldo, nº 269, atendendo o disposto no art. 125 da LC 434/99.

Desta maneira, qualquer solicitação de análise de EVU e/ ou aprovação de projeto arquitetônico junto à este expediente fica condicionada à análise por esta Unidade.

Desta maneira, solicitamos o bloqueio deste expediente.

Em anexo, cópia do parecer da CEVEA e do Termo de

Compromisso para atendimento das vagas da atividade.

Após, ao PS/ SMOV para arquivar.

BLOQUEADOS OS EVU:

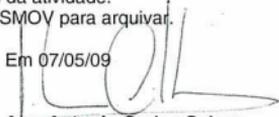
257 578.00.4

264 729.00.3

273 058.00.8

230 343.00.4

Em 07/05/09


Arq. Antonio Carlos Selmo
Chefe de Unidade- UVE
CPU/ SPU/ SPM

A UAI 2

POR COMPETÊNCIA FACE SOLICITAÇÃO
DA CPU/ UVE EM 04/05/09.


Arq. Antonio Carlos Selmo
CPU - UVE UAI 2
Data: 04/05/09